



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
28/09/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 055/2022 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73. inciso 1. alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) ANDERSON DUARTE DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob n.º 14501, inscrito no CPF nº 041.113.951-71, para atuar como fiscal do Contrato nº 103/2022 do Processo de nº 209432/2022, para a Locação do Imóvel para fins de atender o Conselho Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrada com a Locadora MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO DINIZ, CPF Nº 814.552.831-34 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução da Locação aos Termos Contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2022.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se.

Alexandre de Jesus Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022